



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

## Pregão Presencial RP nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ N.º 18.715.409/0001-50, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 18 de agosto de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018**, processo administrativo nº 100/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-EPP**, com sede à rua Agenor Teixeira, nº116, Bairro: Campinho, Município: Pedro Leopoldo - MG, CEP: 33.600-000 Telefone (31) 3665-0665, CNPJ nº 10.777.020/0001-27 neste ato representada por PAULO SERGIO DA CUNHA, CPF nº060.441.416-16, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Restaurante do Servidor, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 038/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 2.2

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ- -em po homogeeo, cor marrom claro em balagem 01 kg.	QUILO	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
5	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA- -inteiro pacote 500gramas	QUILO	60	R\$ 7,77	R\$ 466,20
42	MILHO VERDE- -milho em conserva de salmoura( agua e sal). Embalagem de 200 grs	LATA	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
53	SAL REFINADO IODADO PCT 1K	QUILO	7.000	R\$ 0,77	R\$ 5.390,00
54	TRIGO PARA QUIBE- -Trigo de boa qualidade. Embalagem com 500 gr.	QUILO	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
56	MANTEIGA COM SAL- -Com identificação do produto:	UNID.	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00





	marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.conter registro Ministerio da Saude ou Agricultura. embalagem 500 grs.				
57	COLHER DESCARTÁVEL- -linha leve cristal, para refeição, caixa com 1000 unidades	CAIXA	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
76	CANJIQUINHA DE MILHO EM PACOTE DE UM QUILO Canjiquinha de Milho amarelo. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atoxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade minima de 06 (seis ) meses a contar da data de entrega.	QUILO	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
86	PÃO BISNAGUINHA, PCT 300 GRS.-Mini pães industrializados em forma de bisnagas produzidas com farinha de trigo enriquecidos com ferro e ácido fólico e que contém fibras em sua composição. Macios, com aspectos de frescos, sem presença de mofos embalados em pacotes plásticos transparentes com 300 grs. Data de validade máximo 30 dias a partir da data de fabricação.-	PACOTE	35.000	R\$ 3,48	R\$ 121.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 144.534,20 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)</b>					

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
**THOMAS LAFETÁ ALVARENGA**  
**Secretário de Administração e Gestão de Pessoa**

*Thomas Lafeta Alvarenga*  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas  
 Mat.: 32753

  
 \_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO DA CUNHA**  
**DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-EPP**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_